



# *Câmara Municipal de Pompéia*

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## **Emenda à Lei Orgânica do Município de Pompéia n.º 54, de 24 de abril de 2009.**

Altera a redação do inciso I e acrescenta Parágrafo Único ao artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pompéia.

A Mesa da Câmara Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, nos termos do § 4.º, do artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Pompéia, promulga a seguinte Emenda:

A Câmara Municipal de Pompéia aprova:

Artigo 1º - O inciso I do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pompéia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 85 - ...

I – O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até o dia 31 de agosto.

Parágrafo Único – Salvo, no primeiro ano de mandato, quando o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá ser remetido à Câmara Municipal, acompanhado do Plano Plurianual, no prazo de até quatro meses antes de findo daquele exercício e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

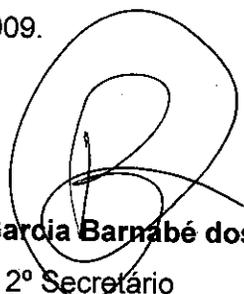
Câmara Municipal de Pompéia, em 24 de abril de 2009.

  
**Adriana Dias Ferreira Borrasca**

1º Secretária

  
**Valdemir Lopes Ferreira**

Presidente

  
**Rafael Garcia Barnabé dos Santos**

2º Secretário

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

  
**Eunice Ribeiro**

Secretária Geral